



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0183/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

Ricieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

Adimilson de Almeida

Controladoria Interna

Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados/MS, 16 de outubro de 2018.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL N. 1.137, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMÁRIO

LEI	01
-----	----

LEI

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

LEI MUNICIPAL N. 1.137, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme anexo I desta lei, nos termos do inciso II do art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no §1º, inciso III do art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2018, através desta lei, quando necessários e insuficientes poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Municipal Anual que trate da matéria.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementa:

Órgão Orçamentário: 06 - Gerência Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social	
Sub função: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0019 - Ações e Serviços Públicos em Assistência Social	
Projeto/Atividade: 2087 - Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
Fonte de recurso: 1.82.000 _____	
Elemento de despesa:	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 6.300,00
Total	R\$ 6.300,00

Anula:

Órgão Orçamentário: 06 - Gerência Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social	
Sub função: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0019 - Ações e Serviços Públicos em Assistência Social.	
Projeto/Atividade: 2087 - Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
Fonte de recurso: 1.82.000 _____	
Elemento de despesa:	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 6.300,00
Total	R\$ 6.300,00

Glória de Dourados/MS, 16 de outubro de 2018.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal